



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 646, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48400.001214/2014-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de um ano e a partir de 1º de janeiro de 2017, a cessão da empregada pública com anistia reconhecida abaixo indicada, lotada no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

Empregada: MARIZA CONSUÉLO FIGUEIREDO SÉRGIO
Emprego: Assistente Administrativo
Matrícula no SIAPE: 1365724
Para: Câmara dos Deputados
Cargo/Função: Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-25
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da empregada ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da empregada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.11.2016 - Seção 2.